

CNM: 120915.2.0063781-90



Valide aqui este documento

Matrícula nº 63.781

Matrícula N.º 63.781	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL JARDIM SAN FRANCISCO	FOLHA 1.-
CADASTRO		
LOTE 10	QUADRA 23	RUA 23
N.º	SETOR	

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº. 10 da quadra 23 do JARDIM SAN FRANCISCO, no município de Peruibe, medindo 13,00ms. de frente para a Rua 23 ; Lateral esquerda mede 28,00ms., confrontando com o lote nº. 11; Lateral direita mede 28,00ms., confrontando com o lote nº. 09, tendo nos fundos 13,00ms., onde confronta com o lote nº. 17, encerrando dito terreno a área de 364,00ms2.-

PROPRIETÁRIA: FAMIPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede em Itanhaém-SP, a Rua Pedro de Toledo, nº. 67, inscrita no CGC. sob nº. 51.064.038/0001-69.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrículas nºs. 46.774 e 49.801 e R.1 - Matrícula nº 61.578, (Lei 6.766).- Itanhaém, 22 de dezembro de 1.980.-

O Escrevente Habilitado *[Assinatura]* .O Oficial

R.1.-63.781 -- Itanhaém, 22 de dezembro de 1.980.-

Nos termos do Compromisso de Venda e Compra, de 30 de outubro de 1.980, a proprietária compromissou o imóvel a GENESIO MASSONI, brasileiro, gerente, RG. nº. 2.145.205-SP, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com Filomena Perciavalle Massoni, inscritos no CPF. sob nº. 228.838.198-15; domiciliados em Santos-SP, à Rua Enguaguçu, nº. 61 pelo preço de Cr\$ 297.000,00, do qual foi pago na data do título a quantia de Cr\$ 10.800,00, que da quitação; a importância de Cr\$ 43.200,00, será paga da seguinte forma: 03 prestações no valor de Cr\$ 5.400,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 20/agosto/1.980; a segunda em 20/setembro/1.980 e a terceira em 20/outubro/1.980; 02 prestações no valor de Cr\$ 13.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 20/janeiro/1.981 e a segunda em 20/fevereiro/1.981; O saldo restante, no valor de Cr\$ - 243.000,00, será pago por meio de 60 prestações, abaixo relacionadas: 12 prestações de Cr\$ 1.800,00; 12 prestações de Cr\$ 2.800,00; 12 prestações de Cr\$ 4.000,00; 12 prestações de Cr\$ 5.500,00 e 12 prestações de Cr\$ 6.150,00, vencendo-se a primeira delas em 30 de agosto de 1.980 e as demais em igual dia dos meses subsequentes.- (Emol. Cr\$ 800,00 - Est. Cr\$ 160,00 - Apos. Cr\$ 120,00 - Total: Cr\$ 1.080,00).-

O Escrevente Habilitado *[Assinatura]* .O Oficial

R. 2 -- Itanhaém, 21 de Dezembro de 1.984.-

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 21 de Novembro de 1.984, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro 347, fls. 102, a proprietária FAMIPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu o imóvel à Genesio Massoni, brasileiro, gerente, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77 com Filomena Perciavalle Massoni, portadora do RG.2.145.205-SP e do CIC nº 228.838.198-15, domiciliado na Rua Enguaguçu, nº 61-Santos-SP, pelo preço de Cr\$ 297.000,00.-

O Escrevente Autorizado *[Assinatura]*

Antecedentes domniais

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NADD3-ENNEH-D53R6-QFJNC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
LIVRO 2
REGISTRO GERAL



JOÃO MOLINA CERVANTE
OFICIAL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Valide aqui este documento

Matrícula
63781

ficha
01

verso

CNM

120915.2.0063781-90

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NADD3-ENNEH-D53R6-QFJNC>

Certifico que a presente certidão (Protocolo nº 471986) é reprodução autêntica da matrícula nº 120915.2.0063781-90 , extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973 e contém integralmente todas as alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, no período de 29 de setembro de 1962 até 02 de outubro de 2025, excetuando-se os casos referentes aos imóveis situados nos municípios e Comarcas de Peruibe e Mongaguá, que tiveram suas Comarcas instaladas em 27 de março de 2005 e 16 de novembro de 2009, respectivamente. Certifico mais e finalmente que as certidões de imóveis localizados nessas comarcas instaladas, deverão ser atualizadas nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Dou fé. Eu, João Molina Cervantes Filho, Substituto do Oficial, assino digitalmente. . Nada mais. Selo Digital: 1209153C300000072271325Y .

Itanhaém, 02 de outubro de 2025.

Documento eletrônico assinado digitalmente.



Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

471986

Protocolo 471986
02/10/2025

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

